

LEI Nº 1.304-03/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL, DESTINADO À RUA, e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação imóvel de 394,34 m² (trezentos e noventa e quatro metros e trinta e quatro decímetros quadrados), da matrícula nº 28.647 do Registro de Imóveis de Estrela/RS, em anexo, de propriedade de Gundela Ahlert Closs.

Art. 2º - O referido imóvel se destina à Rua Pública.

Art. 3º - Eventuais custos de medição e regularização perante o Registro de Imóveis, serão suportados pelo Município, por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 02 de junho de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças